

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Física, confere o título de

MESTRE EM FÍSICA

a

KLEBER DANTAS GIRÃO

brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido em 20 de março de 1978, portador do CPF nº 779.466.263-04, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

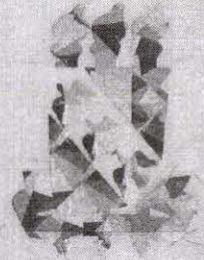
Mossoró, 21 de janeiro de 2013.

Milton Marques de Medeiros
Reitor

Wogelsanger Oliveira Pereira
Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Kleber Dantas Girão
Kleber Dantas Girão
Diplomado

80 / 215
Fis.
F



UERN



1JRB

Bol. Válor Azevedo Bastos
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 26661607201823815932-11
Data: 16/07/2020 13:35:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF-42507-KWZT;
CE
Comissão de Licitação
Fis.
763



O Curso de Mestrado Acadêmico em Física foi homologado pelo CNE (Portaria Nº 87 - DOU de 18/01/2008 - Parecer 277/2007 - Pag. 30 a 33, 17/01/2008).

O portador do presente Diploma obteve o grau de Mestre em Física. Área de Concentração: Física da Matéria Condensada. Defesa pública realizada em 24 de setembro de 2012.

Diploma registrado na Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UERN, sob o número 178/13 do livro Nº 1-“C”, Fls. 031, em 21 de janeiro de 2013.

Josildo José Barbosa da Silva
Josildo José Barbosa da Silva
Diretor de Pós-Graduação
DPG/UERN



SÉRIE C Nº: 0000238



1391
Bak. Valber Azevedo Bastos
Truilar

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5008 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 26661607201823815932-12
Data: 16/07/2020 13:35:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42508-Q1LU;

CARTÓRIO




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

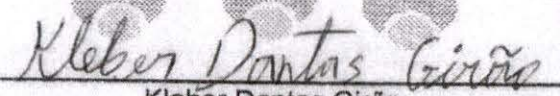
CERTIFICADO

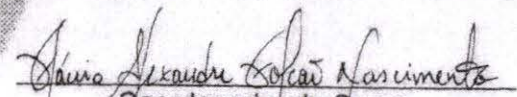
Certificamos que **KLEBER DANTAS GIRÃO** concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA E ENSINO** nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de Monografia.

Fortaleza(Ce.), 07 de agosto de 2008

LUMEN AD VIAM


Diretor da FAFIDAM


Kleber Dantas Girão
Aluno(a)


Coordenador do Curso

81 / 215
FIS



TJPB
Bel. Valber Azevedo Bastos
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



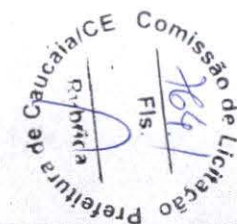
CNPJ: 06.870-0
Autenticação Digital Código: 26661607201823815932-13
Data: 16/07/2020 13:35:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF42509-R1RZ;
CARTÓRIO



Comissão de Licitação
Prestadora de Serviços
Rafaela
FIS
81/215

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA E ENSINO
 ALUNO(A): **KLEBER DANTAS GIRÃO**

DATA DE ADMISSÃO: 2006



Aprovado pela Resolução nº 2982 de 28 de março de 2007, do Conselho de Ensino,
 Pesquisa e Extensão da UECE e Regulamentado pela Resolução nº 01/01 de 03/04/2001 do CES/CFE.

DISCIPLINA	Carga Horária	Período	Frequência %	Avaliação 0 a 10,0	Professor(a)	Título
HISTORIA DAS CIÊNCIAS	30	2006	100	7,3	Acácio Lima de Freitas	Esp.
TEORIAS DA APRENDIZAGEM	30	2006	100	7,3	Romualdo Lunguinho Leite	Ms.
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	30	2006	100	8,0	Hidelbrando dos Santos Soares	Ms.
NOVAS TENDÊNCIAS DO ENSINO DA MATEMÁTICA	30	2006	100	9,5	Maria Gilvanize de Oliveira Pontes	Dra.
SEMINÁRIO TEMÁTICO II: SEMINÁRIO DE PESQUISA	15	2006	100	Satisf.	Maria Gilvanize de Oliveira Pontes	Dra.
HISTORIA DA MATEMÁTICA	30	2006	100	7,5	Ana Caroline Costa Pereira	Ms.
LÓGICA MATEMÁTICA	30	2006	100	8,5	Delano Klinger Alves de Souza	Ms.
OFICINA DE JOGOS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA	30	2006	100	9,1	Mércia de Oliveira Pontes	Esp.
GEOMETRIA	30	2006	100	8,5	Claiton Batista Vasconcelos	Ms.
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	60	2007	100	8,6	Maria Auricélia Gadelha Régis	Ms.
NÚMEROS	30	2007	100	7,0	Nelson Eduardo Simões Silva	Ms.
FUNÇÕES REAIS	30	2007	100	9,0	Luciana de Lima	Esp.
NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	30	2007	100	8,0	José Rogério Santana	Dr.
SEMINÁRIO TEMÁTICO I: LABORATÓRIO DE ENSINO DA MATEMÁTICA E MATEMÁTICA NA WEB.	30	2007	100	Satisf.	Acácio Lima de Freitas	Esp.
MONOGRAFIA: ETNOMATEMÁTICA: CONTEXTUALIZANDO A MATEMÁTICA	90	--	--	Satisf.	ORIENTADOR(A) Robson Guimarães Sanábio	Ms

Carga Horária: 525 h/a
 Conclusão das Disciplinas: 2007
 Apresentação da Monografia: 27/MAR/2008
 Emissão do Certificado: 07/AGO/2008

[Assinatura]
 Assessor do Núcleo de Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu
[Assinatura]
 Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Registrado sob Nº 705-19
 Livro: 07 Fls. 53
 Data: 08-08-08 Ass: *[Assinatura]*

1788
 Bal. Valber Azevedo Bastos
 Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br
 CNJ: 06.870-0
 Autenticação Digital Código: 26661607201823815932-14
 Data: 16/07/2020 13:35:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF-42510-SDML;
 CARTÓRIO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-FANAT
MESTRADO EM FÍSICA-MF

UERN – Campus Universitário Central
 Avenida Professor Antonio Campos, s/n, Br 110, Km 46 – Costa e Silva
 59.625-620 - Mossoró-RN
 Fone/Fax: (84) 3315-2196 E-mail: ppg.fisica@uern.br



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Kleber Dantas Girão **Matricula:** 2.09.010 **Data Nascimento:** 24/03/1978
Naturalidade: Morada Nova / CE **Nacionalidade:** Brasileiro **Estado Civil:** Solteiro
Filiação: Iran Dantas de Medeiros e Alba Bandeira Girão
Endereço: Av. Manoel de Castro, 156, Centro
Cidade: Morada Nova / CE **CEP:** 62.940-000 **Fone:** (84) 8756 3356
CPF: 779.466.263-04 **Identidade:** 2008368617-1 **Órgão Expedidor:** SSP-CE
Orientador: Professor Dr. Marcílio Nunes Freire
Co-Orientador: Professor Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior
Bolsista: (Agência): CAPES **Data da matricula:** 24/08/2009
Área de Concentração: Física da Matéria Condensada
Linha de Pesquisa: Materiais Dielétricos e Semicondutores
Graduação: Licenciatura em Física

Comissão de Licitação
 Fis.
 Prefeitura de Azevêdo Bastos

82 / 215
 Fis.
 P

Exame de Proficiência	Data	Situação
Língua Inglês	28/07/10	Aprovado

Semestre	Código	Componente Curricular	CR	CH	Freq %	Conceito	Situação
2009.2	MEI081	Mecânica Estatística I	04	60	100%	B	Aprovado
2009.2	MQI081	Mecânica Quântica I	04	60	100%	B	Aprovado
2009.2	ELC082	Eletrodinâmica Clássica I	04	60	100%	C	Aprovado
2009.2	MAG082	Magnetismo	04	60	100%	B	Aprovado
2010.1	MCM091	Métodos de Caracterização de Materiais	04	60	100%	A	Aprovado
2010.1	TEFM010	Tópicos Especiais em Física dos Materiais	04	60	90%	A	Aprovado
2012.2	DIS091	Dissertação	-	-	-	A	Aprovado
Totais de Créditos e Carga Horária:			24	360			

Dados da Defesa

Título: "Estudo sobre Constante Dielétrica Relativa e Módulo de Young de Cerâmica do Sistema Caulim-Feldspato Sódico-Quartzo"
Data da Defesa: 24/09/12 **Resultado:** Aprovado **Banca:**
 Prof. Dr. Marcílio Nunes Freire
 Prof. Dr. George Santos Marinho
 Prof. Dr. José Alzamir Pereira da Costa

Mossoró/RN; 23 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Vagner Dias Medeiros
 Coordenador do Mestrado em Física
 Portaria nº 8607/2013-GRUERN

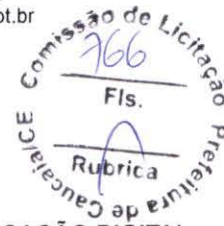
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661607201823815932



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 13:55:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661607201823815932-1 26661607201823815932-15

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bf612af1033f7809e73f406256d9fccbc6f40dfb65cbccf46053d0f5b98d0e1b792c526bf23f133d951102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

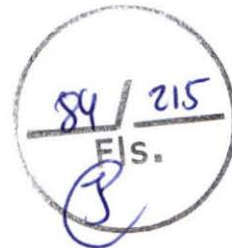




CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E O SENHOR KLEBER DANTAS GIRÃO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, neste ato representado por sua sócia-Diretora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhor **KLEBER DANTAS GIRÃO**, RG n° 2008368617-1, e do CPF n° 779.466.263-04, brasileiro, professor, residente em Morada Nova-CE., doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade e ainda por questões jurídicas de acordo com a necessidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por cada questão elaborada, e por ser Membro da banca de professores do Instituto Consulpam, que seu pagamento será de acordo com os serviços prestados.

2.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante **CHEQUE NOMINAL**, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o termino dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

K. Girão

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

TELEFONE: 85-3224-9369/ 85- 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280

EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27



Autenticação Digital Código: 26660209209180424183-1
Data: 02/09/2020 13:28:06
Valor Total do Ato: R\$ 4 56



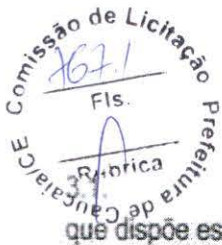
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



IPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selcdigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660209209180424183



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

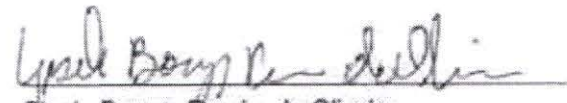
4.1. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.

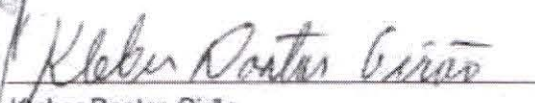
- a. Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b. O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

4. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

Fortaleza – CE, 18 de Fevereiro de 2019.


Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Executiva


Kleber Dantas Girão
Contratado

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

TELEFONE: 85-3224-9369 / 85- 32394402 – AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280

EDSON GABRIELINO CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.736/0001-27

2º OFÍCIO



Reconheço a(s) firma(s) de Kleber Dantas Girão
assinada(s) com meu sinal público por semelhança com a(s) depositadas em meu arquivo. M. Nova (CE). 02/03/2019
Teste: [Signature] da verdade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.509.361/0001-73
Rua Engº Antônio Ferreira Andreco, Nº 475 - Parque Manibura - CEP: 60.532-705 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

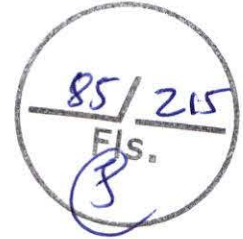
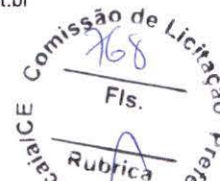
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 3 de Abril de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 15:02:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

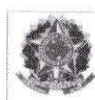
¹**Código de Autenticação Digital:** 26660209209180424183-1 26660209209180424183-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa4532e2764c71f1dd1787335d41ad3d72be30db977f193dc97c7235c859ba692f331c1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

86 / 215
Fls.
B

CURRÍCULO RESUMIDO

Comissão de Licitação
169
Fls.
Rubrica
Pretoria de Caxacari

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486, por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo de um dos membros da equipe técnica responsável pela elaboração das provas e membro da banca de professores responsáveis pelo concurso do Instituto Consulpam, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencadas a seguir:

- KLEBER DANTAS GIRÃO – Graduado em: Matemática, Física, Ciência e Tecnologia e Engenharia Civil. Especialista em: Matemática e Engenharia Civil. Mestre em Física.
- Membro da Banca de Professores do Instituto Consulpam.
- Responsável por elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa da Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente,

Morada Nova – CE, 18 de Fevereiro de 2019.

Kleber Dantas Girão

Kleber Dantas Girão
RG: 2008368617-1 SSP-CE
CPF: 779.466.263-04



Cartão de Identificação
Kleber Dantas Girão
Membro de Comissão

GAS FILHO
OFÍCIO
aceito a(s) firma(s) de *Kleber Dantas Girão*
assinada(s) com meu sinal público por
semelhança com a(s) depositadas em meu
arquivo. M. Nova (CE). 1510312019
em Teste. da verdade.

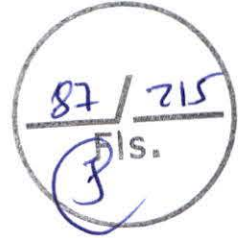
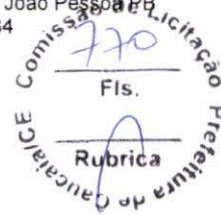
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

TELEFONE: 85-3224-9369 / 85- 32394402 - AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280

EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486 FORTALEZA-CE CNPJ 08.381.236/0001-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 15:02:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26660209205955846404-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa453248e538ac392c2fa63bc74af4b83c880481b156716eef95d798e30fabe6347f711102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará
Centro de Humanidades

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Yvantelmack Dantas Valério

filho de Demetrio Costa Valério e Raimundo Firmino Dantas Valério, nascido no Estado do Ceará,
no dia quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, por ter concluído
os necessários requisitos em cinco de setembro de dois mil e sete, o Grau de

Mestre em Lingüística

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2007

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor

88/215
F.S.
Comissão de Licitação Prefeitura de Caucaia/CE
Fis Rubrica



Bd



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro, das Fátimas, João Pessoa - PB

06.870-0



Autenticação Digital Código: 26661806205021853182-1
Data: 18/06/2020 15:11:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

RTÓRIO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA
CURSO DE MESTRADO EM LINGÜÍSTICA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGÜÍSTICA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob o nº. 6237 Livro 16 Folha 89
Processo nº. 23067-P13950/07-57
Data: 05/12/2007

Amelky

Diretor da Divisão de Ensino de Pós-Graduação

Visto: *Deister Siqueira*

Coordenador de Ensino de Pós-Graduação

Prof. Gil de Aquino Farias
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Icaro de Sousa Moreira
Reitor

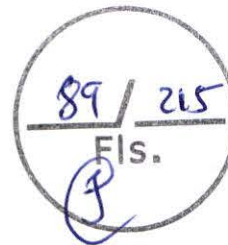
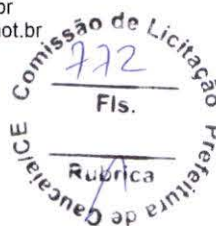
Profª. Lorita Marlana Freitag Pagliuca
Coord. de Ensino de Pós-Graduação

Lulza Maria Rocha Nery
Diretora da Divisão de Ensino
de Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 16:43:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661806205021853182-1 26661806205021853182-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbca3cc0eef87942bd1d4b6f3de7b172b4721a6f1a55b5292115730344d9fb8c88877042db21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

90 / 215
Fls.
P

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CONSULPAM CONSULTORIA E A SENHOR YVANTELMAK DANTAS VALERIO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Comissão de Licitação
273
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Caucaia - CE

A CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G No 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **YVANTELMAK DANTAS VALERIO** brasileiro, solteiro, Professor, domiciliado na em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1- O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.
- 2- Ministração de Cursos de Capacitação.
- 3- Realização de Palestras.
- 4- Coordenação de eventos educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 1- Pelo serviço, objeto do presente contato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), por cada questão elaborada; R\$ 80,00 (oitenta reais) por cada hora/aula de curso e/ou palestra.
- 2- O pagamento será efetuado de forma única, mediante CHEQUE NOMINAL, Transferência bancária ou em espécie imediatamente após o termino dos trabalhos.
- 3- Caso o trabalho seja curso de capacitação com igual ou superior a 40h/a, o pagamento será feito em duas vezes (no inicio e no fim dos trabalhos)

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.833-760
TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



RTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661806203945072700-1
Data: 18/06/2020 15:11:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

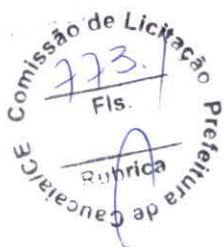


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



FJPB





CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1- Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 2- Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1- Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.
- 2- Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.
- 3- Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4- O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

- 1- Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas clausulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

08 de Junho de 2012


Yvantelem Dantas Valério
Contratado

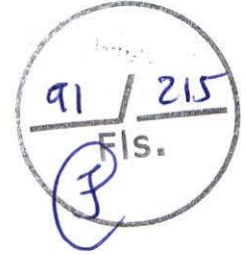

Gisele Borges Pereira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ: 08.381.236/0001-27
Diretora Administrativa

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.833-760
TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 16:44:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661806203945072700-1 26661806203945072700-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbca3cc0eef8bd7fb8dc52097da8ebc2d167b2c8caf8a4101824f29bdb1b787039fdf18d1061102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

92 / 215
Fis.

CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

CURRÍCULO RESUMIDO

CARTÓRIO MARTINS
R. da Eng. Antônio F. Antero, 470
Válido Sem. até o Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A(S) FIRMAS de
Gisele Borges Pereira e Yvantelmak Dantas Valério
DOU FE. Rio - *Por semelhança*

16 OUT. 2013

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DO CEARÁ

DWKL 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BL 946.275

TN BL 946.076

Comissão de Licitação
725
Fis.
Rubrica
ANTONIO OLIMAR DE ARAUJO
Secretário de Licitação

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo (anexo) da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

Yvantelmak Dantas Valério – **Mestre em Linguística**, Professor da Universidade Federal do Ceará, Membro da Banca de Professores para elaboração de questões.

Declaro, ainda, que faço parte da equipe técnico-administrativa da Empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 12 de outubro de 2013

Yvantelmak Dantas Valério
Yvantelmak Dantas Valério

Gisele Borges Pereira
Gisele Borges Pereira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ: 08.381.236/0001-27
Diretora Administrativa

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.833-760
TELEFAX 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661806205335819744



RTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661806205335819744-1
Data: 18/06/2020 15:11:36
Valor Total do Ato: R\$ 4.56



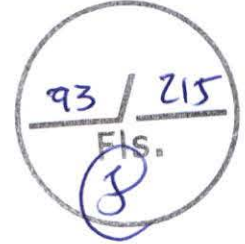
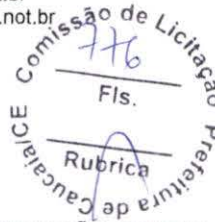
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados. João Pessoa - PB



IPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 16:44:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661806205335819744-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbcdca3cc0eef3c1838277483fd03cf81e05a88a7052ab23ea26fa0c2c945c5e67363d64e
c2711102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661806202470925211-1
Data: 18/06/2020 15:11:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo das Escolas, João Pessoa - PB

IPB



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U. de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais confere a

André de Carvalho Barreto

por ter concluído todos os requisitos legais vigentes
o grau de

MESTRE EM PSICOLOGIA

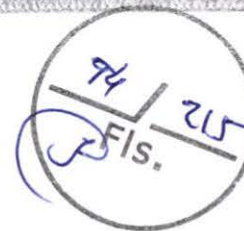
com todas prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Fortaleza, 21 de julho de 2008

Reitor

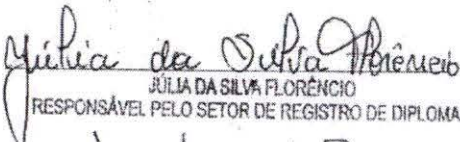
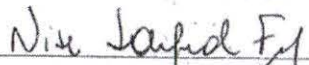
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

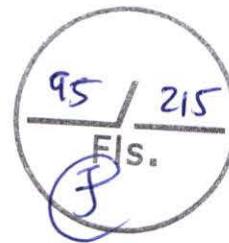
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia
PORT.MIN.524 - 29.04.2008
Parecer CNE/CES 033/2008

Nome do Diplomado André de Carvalho Barreto				
Pai José Cleomon Melo Barreto				
Mãe Maria Amélia de Carvalho Barreto				
Nacionalidade Brasileira			Estado Ceará	
Nascimento 18/11/1978	Identidade 95002407856-		Órgão expedidor SSP-CE	
Data da Conclusão 07 de novembro de 2008				
Nº do Registro 776	Livro 01	Folha 119V	Processo 0922265380	Data do Registro 20/07/2009
DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE				
 JÚLIA DA SILVA FLORÊNCIO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS				
 PROFA. NISE SANFORD FRAGA CHEFE DA DAE				
AUTORIDADES DO ANVERSO				
PROFª FÁTIMA MARIA FERNANDES VERAS REITORA				
PROFº ROBERTO NEY CIARLINI TEIXEIRA VICE - REITORIA DE PESQUISA E PÓS - GRADUAÇÃO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 16:44:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661806202470925211-1 26661806202470925211-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbca3cc0eefb003e5fdefa95d1898e6e4928f572c36302bb0bc1f3ace9f86baf4d6d1a25ecc1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e Assessoria Municipal, neste ato representada por sua sócia-administradora **GISELE BORGES PEREIRA**, R.G No 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhor **ANDRE DE CARVALHO BARRETO**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portadora do RG 95002407856 SSP- CE, domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impropriadamente pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo Serviço, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão.
2.1. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos -, mediante **CHEQUE NOMINAL**, **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** ou em **ESPÉCIE** imediatamente após o término dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



ATÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661806202414031155-1

Data: 18/06/2020 15:11:35

Valor Total do Ato: R\$ 4,56



06.8770-0

Cartório Azevêdo Bastos

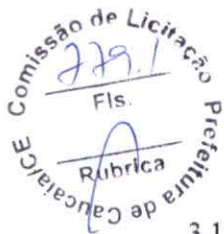
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



IPB





CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.

4.1 Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo CONTRATADO.


4.2 Fica, o CONTRATADO, na obrigação de manter em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.3 o CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas

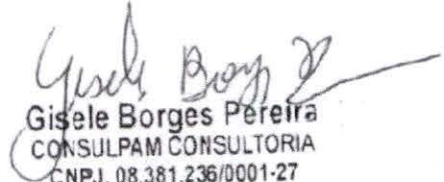
CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

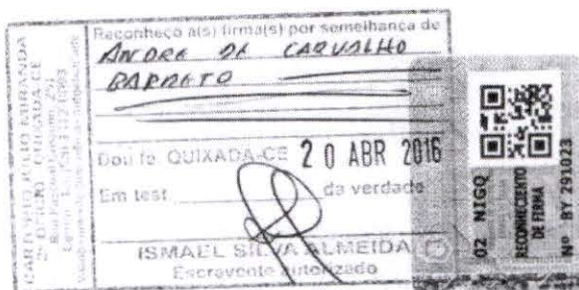
5. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

Fortaleza, 02/01/2012


CONTRATADO: André de Carvalho Barreto

RG: 95002407856


Gisele Borges Pereira
CONSULPAM CONSULTORIA
CNPJ. 08.381.236/0001-27
Sócia Administradora

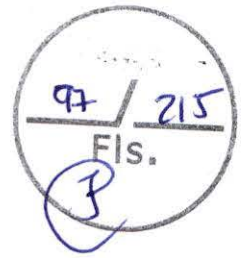
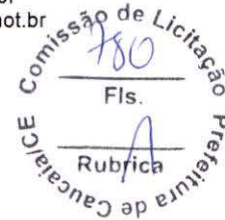


Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 16:44:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661806202414031155-1 26661806202414031155-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbcdca3cc0eef59ea3b5a17d4e6b60fef0b2ab73403b1a45af3d90f65b8aea6f537f0874d333f1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



98 / 215
Fls.
(Handwritten mark)

CURRICULO RESUMIDO

Comissão de Licitação
781
Fls.
Prefeitura de Caucaia
E. Azevedo Bastos

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede na Av. Evilasio Almeida Miranda, 280 Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

- **ANDRE DE CARVALHO BARRETO** – MESTRE EM PISICOLOGIA
- Coordenador dos concursos.
- Responsável pela elaboração de questões da CONSULPAM CONSULTORIA.
- Recrutamento de fiscais.
- Responsável pelas avaliações psicológicas.

Declaro ainda que faço parte da equipe técnico administrativa da empresa CONSULPAM CONSULTORIA, desde 02 de janeiro de 2012, e responsabilizo-me pelas informações prestadas nesse currículo

Atenciosamente

Fortaleza, 20 de abril de 2016

CARTÓRIO
JULIO MIRANDA

(Handwritten signature)
CONTRATADO: André de Carvalho Barreto
RG: 95002407856

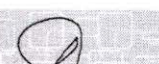
CARTÓRIO JULIO MIRANDA
2º OFÍCIO QUIXADA-CE
Rua Evilasio Almeida Miranda, 280
Caucaia - CE 63011-000
Válido somente para uso no processo licitatório

Reconhecido eletronicamente por assinatura de
ANDRE DE CARVALHO BARRETO

Em test. **20 ABR 2016**
Dou fe QUIXADA-CE
de verdade

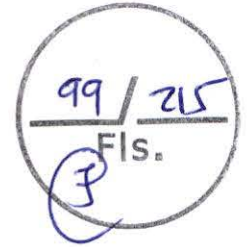
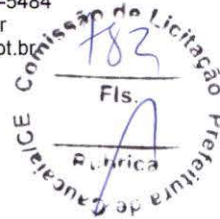
ISMAEL SILVA ALMEIDA
Escritor autorizado

02 SVYU
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Nº BY 291021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 16:43:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661806201574202505-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbcdca3cc0eef15106ad791664529637809d1425da36f0dcdca7c30d2b2728310ee11c4cd74411102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9




Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodo bastos.not.br/documento/26661803213830883546-1>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661803213830883546-1
Data: 18/03/2021 10:03:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C - ALG70276-5AEI

06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
3244-5004 - cartorio@azevedobastos.not.br

TJPB

ESTADO DO CEARÁ



400 / 215
FIS.

Universidade Estadual do Ceará

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Ciências Fisiológicas (Acadêmico), confere o título de

MESTRE

Área de Concentração: Ciências Fisiológicas

a

CHARLIENE FREIRE XAVIER VIEIRA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 21 de Maio de 2014

Diretor(a) do Centro ou Faculdade

Reitor(a)

Diplomado(a)

Comissão de Licitação
Faculdade/CE
Rúbrica
FIS
483

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nome do(a) diplomado(a) CHARLIENE FREIRE XAVIER VIEIRA			
Filiação JOSE XAVIER DE OLIVEIRA E MARIA DO SOCORRO FREIRE XAVIER			
Nacionalidade BRASILEIRA		Naturalidade (estado) FORTALEZA CE	
Data de nascimento 08/09/1974	Nº do RG 92013021151	Órgão expedidor SSPDS CE	
Data de conclusão do curso 27/05/2013	Nº do registro 3005	Livro 12	Folha 26
Conceito atribuído ao curso na última avaliação da CAPES "3"	Parecer do CNE/CES Nº 102/2011	Data 05/04/11	DOU 03/09/12
Nº do processo 275/2014 - PROPGPq	Data do registro 21/05/2014	Responsável <i>Antonio Severino Gomes Junior</i>	
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação <i>R. Jungel</i>			
Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa <i>1-1-07-</i>			



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

101 / 215
Fls.
P

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E O(A) SENHOR(A) Charliene Freire Xavier Vieira PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Comissão de Licitação
789
Fls.
Rubrica
Prefeitura de Gaurama

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público - Privada, neste ato representado por sua sócia - Diretora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) - Charliene Freire Xavier Vieira RG n° 92013021151, e do CPF n° 67955533372 brasileira, Fisioterapeuta, residente em Fortaleza, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para ministrar aulas, na cidade de Eusébio - Ceará, no Curso da **ESCOLA DA PROMOÇÃO DA VIDA - PROGRAMA E CIDADANIA JUVENIL - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados referentes aos procedimentos de sua responsabilidade e ainda por questões jurídicas de acordo com a necessidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 100,00 (cem reais), por cada hora aula executada, e por ser Membro da banca de professores do Instituto Consulpam, o seu pagamento será de acordo com os serviços prestados.

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661803213830883546-3
Data: 18/03/2021 10:03:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C - AL670278 DVIC



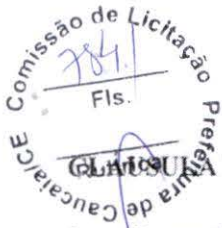
Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



TJPB





TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.1 Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.
- 4.1. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.2 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

- 4. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de quaisquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

Fortaleza - CE, 07 de novembro de 2019.



Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Diretora Executiva
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27

Charlene Freire Xavier Vieira
 Contratado (a)

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/006.1-5
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 11 de Novembro de 2019
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
 Tabelião Substituto

Raimundo Nonato de Oliveira
 Escrevente Autorizado



CURRICULO RESUMIDO

402 / 215
Fls.
8

Comissão de Licitação
Fls. 785
Rúbrica
Prefeitura de Caucaia/CE

Prezados(as) Senhores(as),

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela execução das aulas do Curso Escola da Promoção da Vida, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

Charliene Freire Xavier Vieira
Graduada em Fisioterapia
Especialista em Fisioterapia Cardiorrespiratória
Mestre em Ciências Fisiológicas
Doutoranda em Farmacologia

Declaramos que o profissional acima citado, faz parte da equipe técnica do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** para execução de aulas, na área de sua atuação, e nos responsabilizamos pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 07 de novembro de 2019

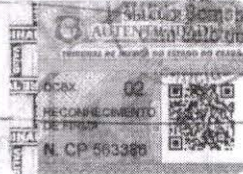
Charliene Freire Xavier Vieira
PROFESSOR(A)
RG: 92013021151
CPF: 679555333-72

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0004-79
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 11 de Novembro de 2019
Selco Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto
Raimundo Nonato de Oliveira
Escrevente Autorizado



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803213830883546>



Autenticação Digital Código: 26661803213830883546-5
Data: 18/03/2021 10:03:47
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB

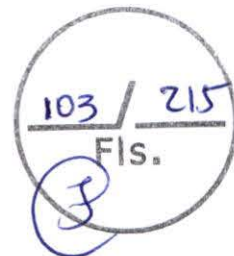
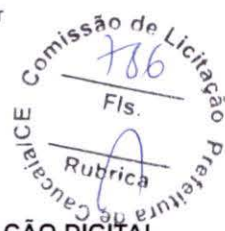


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:10:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26661803213830883546-1 a 26661803213830883546-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7c5014c960a0f9f878936ebb3f36e64a59c72e1c00a7e05215f34c443dc5bfc51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://seidigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/26661803212508971561-1>

RTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661803212508971561-1
Data: 18/03/2021 10:04:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

JPB



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Medicina

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Lucas Teixeira Nunes Borges

filho de Antonio Luciano Nunes Borges e Anete Lima Teixeira Borges,
nascido no estado do Ceará, no dia quatro de maio de mil e novecentos e noventa,
por ter concluído os necessários requisitos em vinte e oito de julho de dois mil e dezessete, o Grau de

Mestre em Farmacologia

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 23 de agosto de 2017

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor



Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azeventos.ncl.br/documento/26661803212508971561>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
CURSO DE MESTRADO EM FARMACOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMACOLOGIA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º 274 Livro 23 Folha 69
Processo n.º 23047-PG16361/2011-25
Data: 23/08/2017

[Assinatura]
Diretor(a) de Divisão de Ensino de Pós-Graduação

Visto:
[Assinatura]
Coordenador(a) de Ensino de Pós-Graduação



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://s3.ufc.br/siga/documents> informando o número do registro do diploma e o código de verificação: 8650afe232